



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Número 241

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Finanças

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12095-A/2018:

Delegação na Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Licenciada Maria João Dias Pessoa de Araújo, e no Diretor-Geral do Orçamento, Licenciado Mário Manuel Leal Monteiro, de competência para a prática de todos os atos ulteriores do procedimento, designadamente para a escolha do tipo de procedimento do contrato

33698-(2)

Finanças, Administração Interna e Educação

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 12095-B/2018:

Autoriza a celebração de protocolos no âmbito do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas»

33698-(2)



PARTE C

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12095-A/2018

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério das Finanças, no exercício das competências estabelecidas no Despacho n.º 13477/2009, de 27 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho, vai promover o lançamento de um procedimento de aquisição centralizada de serviços de limpeza, para os anos de 2019 e 2020, para as seguintes entidades adjudicantes: Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPA, I. P.), Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP, E. P. E.), Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRESAP), Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), Inspeção-Geral de Finanças (IGF), Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Atento o valor estimado das despesas relativas à aquisição de serviços de limpeza para, respetivamente, a DGTF e a DGO, a decisão de contratar e, bem assim, de realização de tais despesas foi emitida pelo meu Despacho n.º 587, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 175.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com o disposto no artigo 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

De forma a alcançar maior celeridade nos trâmites subsequentes no âmbito do procedimento em apreço e no que respeita, respetivamente, à DGTF e à DGO, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 175.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, decido:

1 — Delegar na Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Licenciada Maria João Dias Pessoa de Araújo, com faculdade de subdelegação, a minha competência para a prática de todos os atos ulteriores do procedimento, designadamente para a escolha do tipo de procedimento de formação do contrato, aprovar as peças, designar o júri, decidir sobre a lista de erros e omissões, proceder à adjudicação, aprovar minutas e outorgar contratos.

2 — Delegar no Diretor-Geral do Orçamento, Licenciado Mário Manuel Leal Monteiro, com faculdade de subdelegação, a minha competência para a prática de todos os atos ulteriores do procedimento, designadamente para a escolha do tipo de procedimento de formação do contrato, aprovar as peças, designar o júri, decidir sobre a lista de erros e omissões, proceder à adjudicação, aprovar minutas e outorgar contratos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de dezembro de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

311910786

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 12095-B/2018

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2017, de 2 de novembro, criou o programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas», cuja gestão e avaliação fica a cargo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.).

No Regulamento n.º 124/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, são consideradas entidades promotoras as seguintes:

- a) Entidades constantes do Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente e Equiparadas;
- b) Entidades constantes do Registo das Organizações de Produtores Florestais;
- c) Associações de jovens inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem;
- d) Câmaras Municipais;
- e) Juntas de Freguesia;
- f) Estabelecimentos de ensino com ensino secundário e estabelecimentos de ensino superior;
- g) Outras entidades que prossigam objetivos abrangidos pela área de intervenção deste programa, mediante despacho autorizador do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P.

Tendo presente que as autarquias locais são entidades da Administração Pública com particular proximidade face às comunidades, podendo desenvolver atividades de voluntariado para e com jovens, numa perspectiva de sustentabilidade ambiental e permitindo uma adaptação à realidade local, é autorizada, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a celebração de protocolos no âmbito do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas», no montante total de (euro) 89 220, com as autarquias locais e valores identificados no quadro em anexo. O presente despacho é, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, objeto de publicação obrigatória na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 5 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 20 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

ANEXO

Autarquia Local	Montante
Município da Figueira da Foz	€ 2.820,00
Município de Aguiar da Beira	€ 900,00
Município de Aljustrel	€ 3.380,00
Município de Baião	€ 9.500,00
Município de Barrancos	€ 5.920,00
Município de Beja	€ 2.340,00
Município de Bragança	€ 4.400,00
Município de Castelo de Vide	€ 5.920,00
Município de Felgueiras	€ 10.100,00
Município de Monforte	€ 1.400,00
Município de Resende	€ 10.100,00
Município de Sardoal	€ 7.900,00
Município de Sintra	€ 2.800,00
Município de Tondela	€ 4.800,00
Município de Valongo	€ 19.700,00
Município de Vinhais	€ 1.400,00
Município de Póvoa de Lanhoso	€ 12.820,00
Município de Amares	€ 3.600,00
Município de Manteigas	€ 2.500,00
Município de Montalegre	€ 3.450,00
Município de Nisa	€ 2.000,00
Município de Oliveira de Frades	€ 12.900,00
Município de Paredes	€ 8.420,00
Município de Reguengos de Monsaraz	€ 7.600,00
Município de Santa Marta de Penaguião	€ 2.600,00
Município de Sátão	€ 11.300,00
Município de Seia	€ 3.300,00
Município de Vale de Cambra	€ 10.100,00
Município de Viana do Alentejo	€ 3.900,00
Município de Vidigueira	€ 3.900,00
Município de Vieira do Minho	€ 45.500,00

Autarquia Local	Montante
Município de Barreiro	€ 7.860,00
Município de Crato	€ 4.060,00
Município de Seixal	€ 4.050,00
Município de Ansião	€ 6.650,00
Município de Penacova	€ 2.300,00
Município de Évora	€ 1.100,00
Município de Arganil	€ 1.100,00
Município de Póvoa de Lanhoso	€ 12.820,00
Município de Amares	€ 3.600,00
Município de Montalegre	€ 3.450,00
Município de Barrancos	€ 5.920,00
União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos	€ 2.080,00
União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e	
Cunha Alta	€ 850,00
União de Freguesias de Canelas e Espiunca	€ 9.500,00
Freguesia de Serro Ventoso	€ 6.160,00
Freguesia da Guarda	€ 2.550,00

Autarquia Local	Montante
Freguesia de Ega	€ 3.900,00
Freguesia de Lordelo	€ 4.650,00
Freguesia de Mesão Frio Santo André	€ 1.400,00
Freguesia de Quintanilha	€ 1.950,00
Freguesia de Sabrosa	€ 500,00
Freguesia de Videmonte	€ 2.800,00
Freguesia de Carvalhais	€ 400,00
Freguesia de Martim	€ 3.500,00
Freguesia de Meios	€ 980,00
Freguesia de Quintela de Azurara	€ 1.950,00
Freguesia de Rebordelo	€ 1.700,00
Freguesia de Tavarede	€ 1.980,00
Freguesia de Torre de Dona Chama	€ 700,00
Freguesia de Arneiro das Milhariças	€ 1.720,00
Freguesia de Martim	€ 3.500,00

311909871

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
